



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030002/2024

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 20030002/2024 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2024, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35** com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, 59.056-000, Natal/RN, com fulcro no inciso I, art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2024, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna. Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35** com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, 59.056-000, Natal/RN, será no valor global

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN

CEP: 59695-000, CNPJ(MF): 08.546.103/0001-63

E-mail: prefeiturabarauna@rn.gov.br | Fone: (84) 3320-2503



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



estimado de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) até 31 de dezembro de 2024.

Baraúna/RN, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos